

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata	Folha 1 / 2
		PAPELETA DE DESPACHO

Número de ordem: 103	Data: 14/03/2018	Protocolo: 0205064/2018
-----------------------------	-------------------------	--------------------------------

Empreendedor: Nélío Leopoldo Soares	CNPJ:
Empreendimento: Nélío Leopoldo Soares (Sítio JK)	CNPJ:
Processo Administrativo: 10605/2007/002/2014	Município: Ponte Nova/MG
Assunto: Comunica arquivamento de processo administrativo nº 30595/2015/001/2016	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Paulo Henriques da Silva – Gestor Ambiental	1.310.651-3	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Leonardo Gomes Borges Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.433-0	
De acordo: Elias Nascimento de Aquino Diretor Regional de Controle Processual	1.267.876-9	

Considerando que na 42ª RO da URC/ZM do COPAM ocorrida em 23/06/2008 o empreendimento sítio JK/Nélío Leopoldo Soares obteve a LOC, certificado nº 0186/ZM, válido ate 23/06/2014, para as atividades de Suinocultura (ciclo completo), bovinocultura de corte (extensivo) e cultura da cana de açúcar;

Considerando que o empreendedor formalizou em 23/06/2014 junto a SUPRAM-ZM, o Processo Administrativo nº 10605/2007/002/2014 referente à Renovação da LO (RENLO), apresentou PCA e RCA;

Considerando que os estudos apresentados não contemplaram satisfatoriamente as informações básicas pertinentes à requisição da renovação licença, conforme exigido no Formulário de Orientação Básica Integrado - (FOBI);

Considerando que após tomar conhecimento de tais inconformidades o interessado protocolou, em 19/03/2018, ofício – requerendo expressamente o arquivamento do referido Processo Administrativo de renovação da licença ambiental;

Considerando que o empreendedor quitou os custos no valor de R\$ 3.517,86 (três mil, quinhentos dezessete reais e oitenta e seis centavos), fl. 124 dos autos e que foi elaborada a planilha de custos apurando-se um valor adicional de R\$ 817,65 (oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), a qual deverá ser enviada ao endereço indicado no FCE pelo empreendedor, acompanhada do respectivo DAE (Documento de Arrecadação Estadual);

Considerando, que a apuração e confirmação do pagamento compete a Diretoria Regional de Administração e Finanças da Zona da Mata;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016.

Sugerimos o arquivamento do processo, diante da impossibilidade da continuidade da análise, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**Folha**

2 / 2

PAPELETA DE DESPACHO**DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do presente Processo Administrativo de Requisição de Renovação da Licença de Operação (RENLO) nº 10605/2007/002/2014, do empreendimento Sítio JK / Nélio Leopoldo Soares, localizado em zona rural, s/nº, município de Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-000, advertindo que o interessado deverá buscar este Órgão Ambiental para a regularização de sua situação, se necessário for.

Publique-se. Intime-se.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata